

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCANTARAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA: D A L MACIEL
CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS, com sede na Rua Antonino Cunha, s/n, centro, Alcântaras-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.626/0001-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representada pelo titular, o Sr. David Ângelo Linhares Maciel, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com a Tomada de Preços nº 0511.03/2014, Processo n.º 0511.03/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo de Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias. Portanto, **terá vigência de 27 de março de 2015 a 25 de julho de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

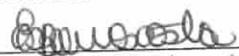
4.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alcântaras-CE, 27 de março de 2015.


PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


David Angelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 920.218.243-49

Nome: 

CPF: 02.291.143-19

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA: D A L MACIEL
CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS, com sede na Rua Antonino Cunha, s/n, centro, Alcântaras-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.626/0001-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representada pelo titular, o Sr. David Ângelo Linhares Maciel, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 0511.03/2014, Processo n.º 0511.03/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo de Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias. Portanto, **terá vigência de 24 de julho de 2015 a 21 de novembro de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

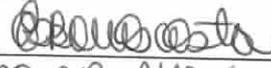
4.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alcântaras-CE, 24 de julho de 2015.


PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


David Ângelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 020.018.243-49

Nome: 

CPF: 008 946 743-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA: D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS, com sede na Rua Antonino Cunha, s/n, centro, Alcântaras-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.626/0001-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representada pelo titular, o Sr. David Ângelo Linhares Maciel, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 0511.03/2014, Processo n.º 0511.03/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo de Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias. Portanto, **terá vigência de 20 de novembro de 2015 a 19 de março 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

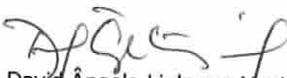
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

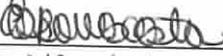
4.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alcântaras-CE, 20 de novembro de 2015.


PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


David Ângelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Nome: 

CPF: 920.118.0449

Nome: Vicente de Paulo Alcântara

CPF: 459.209.293-68

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0511.03/2014 -
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS**

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMÁIS ANEXOS DESTE EDITAL.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.598.626/0001-90, através da **Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras**, com sede à Rua Antonino Cunha, s/n, centro, nesta cidade de Alcântaras, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representado por David Ângelo Linhares Maciel, sócio da empresa, resolvem aditar o contrato firmado entre a empresa e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, decorrente da Tomada de Preços nº 0511.03/2014 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e alínea "b" parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo diminuiu ao valor do objeto contratual global em R\$ 22.833,95 (Vinte e dois mil reais, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual de 0,29 % (Zero inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor inicial do contrato, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 55.220,24 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo modificou as especificações constantes do projeto e orçamento básico da licitação retromencionada visando melhor adequação técnica aos objetivos pretendidos pela Administração Municipal para a citada obra, na busca do interesse público.



Salientamos ainda que a citada mudança está contemplada técnica e financeiramente nos orçamentos básicos e da empresa contratada em anexo, que constituem núcleo da referida modificação acarretando uma alteração no valor contratual.

Desta forma, com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse Público fez-se necessário o presente aditivo contratual visando complementar a mudança nos serviços objeto deste aditivo, decorrente da mudança no projeto, de modo a melhor adequar a obra à realidade regional, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Invocamos e enfatizamos e ainda o princípio da economicidade, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização da presente modificação decorrente da mudança no projeto, demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município, que busca principalmente obedecer ao propósito mor das licitações, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Alcântaras, 07 de dezembro de 2015.



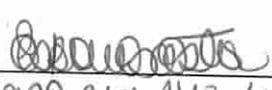
PAULO SÉRGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do
Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE



David Ângelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: _____
CPF/MF: 008.946.743-40

02. 
Nome: _____
CPF/MF: 920.218.243-49

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA: D A L MACIEL
CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS, com sede na Rua Antonino Cunha, s/n, centro, Alcântaras-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.626/0001-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representada pelo titular, o Sr. David Ângelo Linhares Maciel, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 0511.03/2014, Processo n.º 0511.03/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo de Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias. Portanto, **terá vigência de 18 de março de 2016 a 16 de julho de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

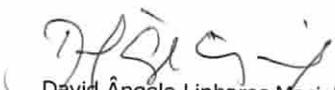
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

4.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alcântaras-CE, 18 de março de 2016.


PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


David Ângelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Nome: Claudio de Jesus Sombra

CPF: 008.946.743-40

Nome: A

CPF: 012.291.143-19

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCANTARAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA: D A L MACIEL
CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS, com sede na Rua Antonino Cunha, s/n, centro, Alcântaras-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.626/0001-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representada pelo titular, o Sr. David Ângelo Linhares Maciel, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 0511.03/2014, Processo n.º 0511.03/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo de Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias. Portanto, **terá vigência de 15 de julho de 2016 a 12 de novembro de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

4.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alcântaras-CE, 15 de julho de 2016.


PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


David Ângelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Nome: 

CPF: 000.018.043-49

Nome: 

CPF: 008.946.743-40

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A EMPRESA: D A L MACIEL
CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS, com sede na Rua Antonino Cunha, s/n, centro, Alcântaras-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.626/0001-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, Sr. PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, com endereço à Rua Jaime Lima, nº 13, centro, Frecheirinha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.698.790/0001-59, representada pelo titular, o Sr. David Ângelo Linhares Maciel, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 0511.03/2014, Processo n.º 0511.03/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo de Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias. Portanto, **terá vigência de 11 de novembro de 2016 a 11 de março de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

4.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alcântaras-CE, 11 de novembro de 2016.


PAULO SERGIO DE PAIVA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento
Urbano, Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


David Ângelo Linhares Maciel
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

SETIMO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICIPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014.

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N - Centro - CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ nº 19.698.790/0001-59, com sede à Rua Jaime, 13, Centro, Frecheirinha - Ce, representada por seu sócio - **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, portador do CPF nº 005.092.763-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICIPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 11 de Março de 2017 até 08 de Julho de 2017, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

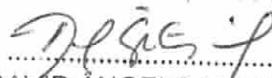
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 10 de Março de 2017..


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

OITAVO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014.

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N - Centro - CEP: 62.120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ Nº **19.698.790/0001-59**, com sede à Rua Jaime, 13, Centro, Frecheirinha - Ce, representada por seu sócio - **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, portador do CPF nº 005.092.763-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 08 de Julho de 2017 até 05 de Novembro de 2017, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

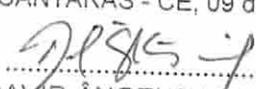
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 09 de Julho de 2017..


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

NONO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SITIO SANTA BARBARA DO MUNICIPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014.

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N – Centro – CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ nº 19.698.790/0001-59, com sede à Rua Jaime, 13, Centro, Frecheirinha - Ce, representada por seu sócio – **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, portador do CPF nº 005.092.763-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SITIO SANTA BARBARA DO MUNICIPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 05 de Novembro de 2017 até 05 de Março de 2018, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

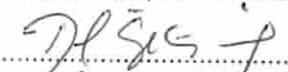
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 03 de Novembro de 2017..


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

DECIMO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014.

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N - Centro - CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ Nº **19.698.790/0001-59**, com sede à Rua Jaime, 13, Centro, Frecheirinha - Ce, representada por seu sócio - **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, portador do CPF nº.005.092.763-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 05 de Março de 2018 até 03 de Julho de 2018, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 05 de Março de 2018..

.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014.

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N – Centro – CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ Nº **19.698.790/0001-59**, com sede à Rua Jaime, 13, Centro, Frecheirinha - Ce, representada por seu sócio – **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, portador do CPF nº.005 092.763-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato ua **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BARBARA DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 03 de Julho de 2018 até 31 de Outubro de 2018, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 03 de Julho de 2018.


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BÁRBARA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N - Centro - CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, inscrito (a) no CNPJ Nº **19.698.790/0001-59**, com sede à Rua Jaime, nº 13, Centro, Frecheirinha-CE representada por **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BÁRBARA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 31 de outubro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 31 de outubro de 2018.


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BÁRBARA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0511.03/2014

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N - Centro - CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, inscrito (a) no CNPJ nº 19.698.790/0001-59, com sede à Rua Jaime, nº 13, Centro, Frecheirinha-CE representada por **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 0511.03/2014, CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BÁRBARA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 28 de fevereiro de 2019 até 28 de junho de 2019, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

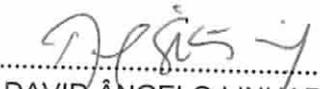
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 28 de fevereiro de 2019.


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BÁRBARA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0511.03/2014

O Município de ALCÂNTARAS, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, S/N – Centro – CEP: 62 120-000, na cidade de Alcântaras/CE, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 751.550.443-91, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME**, inscrito (a) no CNPJ N° 19.698.790/0001-59, com sede à Rua Jaime, nº 13, Centro, Frecheirinha-CE representada por **DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da **TOMADA DE PREÇO N° 0511.03/2014, CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO SANTA BÁRBARA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 28 de junho de 2019 até 26 de outubro de 2019, nos termos Art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALCÂNTARAS - CE, 28 de junho de 2019.


.....
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Ordenador de Despesas da
Secretaria do desenvolv. Urbano,
Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE


.....
DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL
D A L MACIEL CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF: